



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.150, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Prorroga o prazo de vigência de que tratam os artigos 34, 36, 37, 39 e 43 do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 e suas alterações

**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO** o anúncio realizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que, em entrevista televisiva realizada nesta data, informou publicamente a prorrogação da quarentena decretada no território estadual durante a 8ª atualização do PLANOSP;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.033, de 29 de maio de 2020 que “Dispõe sobre medidas de enfrentamento de Eventos de Saúde Pública – ESP no âmbito território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 10 de agosto de 2020 o prazo de que tratam os artigos 34, 36, 37, 39 e 43 do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 e que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19; e, dá outras providências”.

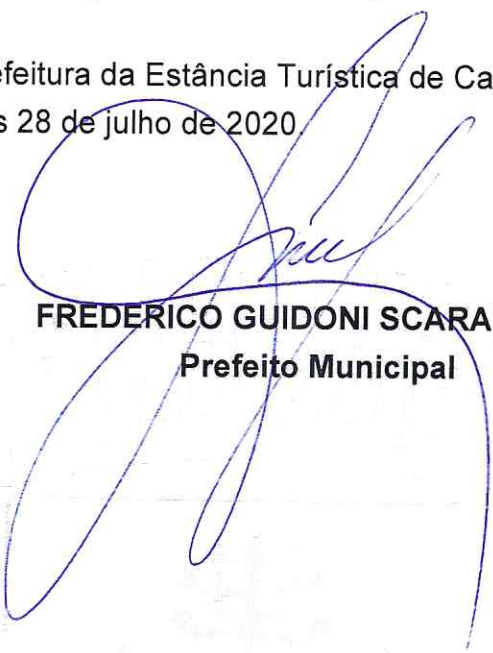
Parágrafo único. O termo final de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, após análise das condições de evolução da pandemia durante o processo de abertura dos setores econômicos abrangidos por este Decreto e em conformidade com as regras estipuladas pelo Governo do Estado para este fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 28 de julho de 2020.



**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo  
DIEAO, em 28 de julho de 2020.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA  
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais